



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede administrativa na Rua São Francisco, Centro, Goiatuba – GO, torna-se público, que fará realizar, **1ª praça no dia 23 de setembro de 2026, às 9h00min e 2ª praça no dia 23 de setembro de 2026, às 15h00min**, o leilão será realizado através do site www.alvaroleiloes.com.br, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens imóveis de sua propriedade, que serão arrematados pelo MAIOR LANCE.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

1ª PRAÇA

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026

HORÁRIO: 09H00MIN

LEILÃO ON-LINE: O leilão será realizado através do site: www.alvaroleiloes.com.br

A partir da publicação em Diário Oficial, o leilão será aberto para lances através do site oficial indicado neste edital, sendo o seu encerramento realizado na data e hora designadas para o certame.

O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema de forma escalonada a cada 30 segundos, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 1 (um) minuto, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

O(s) lote(s) serão ofertados pelo valor da avaliação indicados neste edital.

2ª PRAÇA

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2026

HORÁRIO: 15H00MIN

LEILÃO ON-LINE: Os lotes remanescente da 1ª PRAÇA, desertos ou fracassados, serão incluídos na 2ª PRAÇA com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação indicada em edital.

VENDA DIRETA

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2026

HORÁRIO: 09H00MIN

LEILÃO ON-LINE: Os lotes remanescente da 2ª PRAÇA, desertos ou fracassados, serão disponibilizados em venda direta, pelo mesmo valor já indicado na 2ª PRAÇA.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, se dará com base nas Lei Municipal nº 3.387 de 18 de dezembro de 2025 e da Lei nº 14.133/21 e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

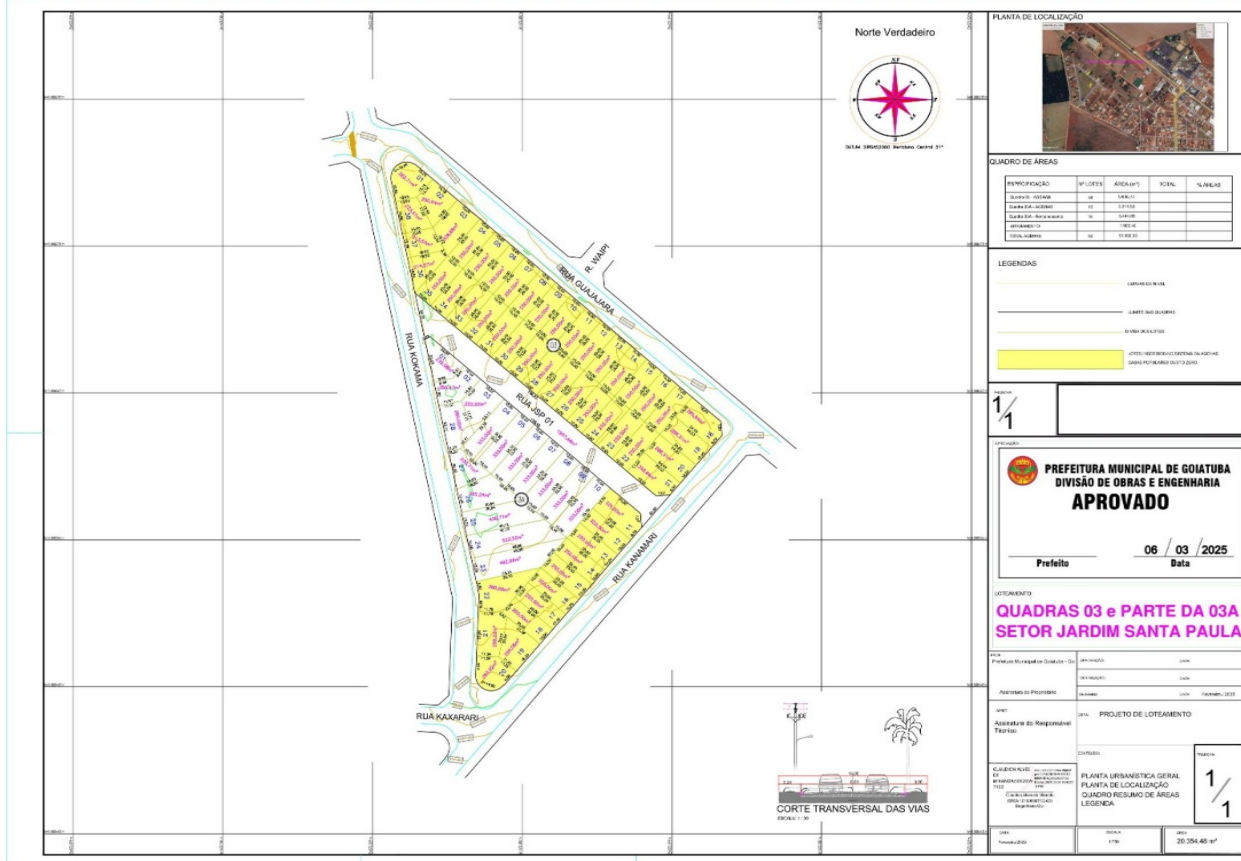
1.1. – Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens imóveis de propriedade do Município, conforme relação abaixo:

1 – Setor: Jardim Santa Paula

A) Quadra 03-A: 16 Lotes

Item	Matrícula	Descrição	Lote	Área (m²)	Valor leilão
01	30451	Imóvel urbano situado na Rua JSP 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 239,08 m², matrícula nº 30.451.	01	239,08	R\$ 64.130,82
02	30453	Imóvel urbano situado na Rua JSP 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 292,92 m², matrícula nº 30.453.	03	292,92	R\$ 74.832,27
03	30454	Imóvel urbano situado na Rua JSP 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 333,00 m², matrícula nº 30.454.	04	333,00	R\$ 85.071,51
04	30456	Imóvel urbano situado na Rua JSP 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 333,00 m², matrícula nº 30.456.	06	333,00	R\$ 85.071,51
05	30457	Imóvel urbano situado na Rua JSP 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 333,00 m², matrícula nº 30.457.	07	333,00	R\$ 85.071,51
06	30458	Imóvel urbano situado na Rua JSP 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 333,00 m², matrícula nº 30.458.	08	333,00	R\$ 85.071,51
07	30473	Imóvel urbano situado na Rua Kokama 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 492,96 m², matrícula nº 30.473.	23	492,96	R\$ 125.936,49
08	30474	Imóvel urbano situado na Rua Kokama 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 523,50 m², matrícula nº 30.474.	24	523,50	R\$ 133.738,55
09	30475	Imóvel urbano situado na Rua Kokama 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, com área total de 430,77 m², matrícula nº 30.475.	25	430,77	R\$ 110.048,81

10	30476	Imóvel urbano situado na Rua Kokama 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, com área total de 355,24 m², matrícula nº 30.476.	26	355,24	R\$ 90.753,16
11	30478	Imóvel urbano situado na Rua Kokama 01, Quadra 03A – Setor Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, com área total de 290,00 m², matrícula nº 30.478	28	290,00	R\$ 74.086,30

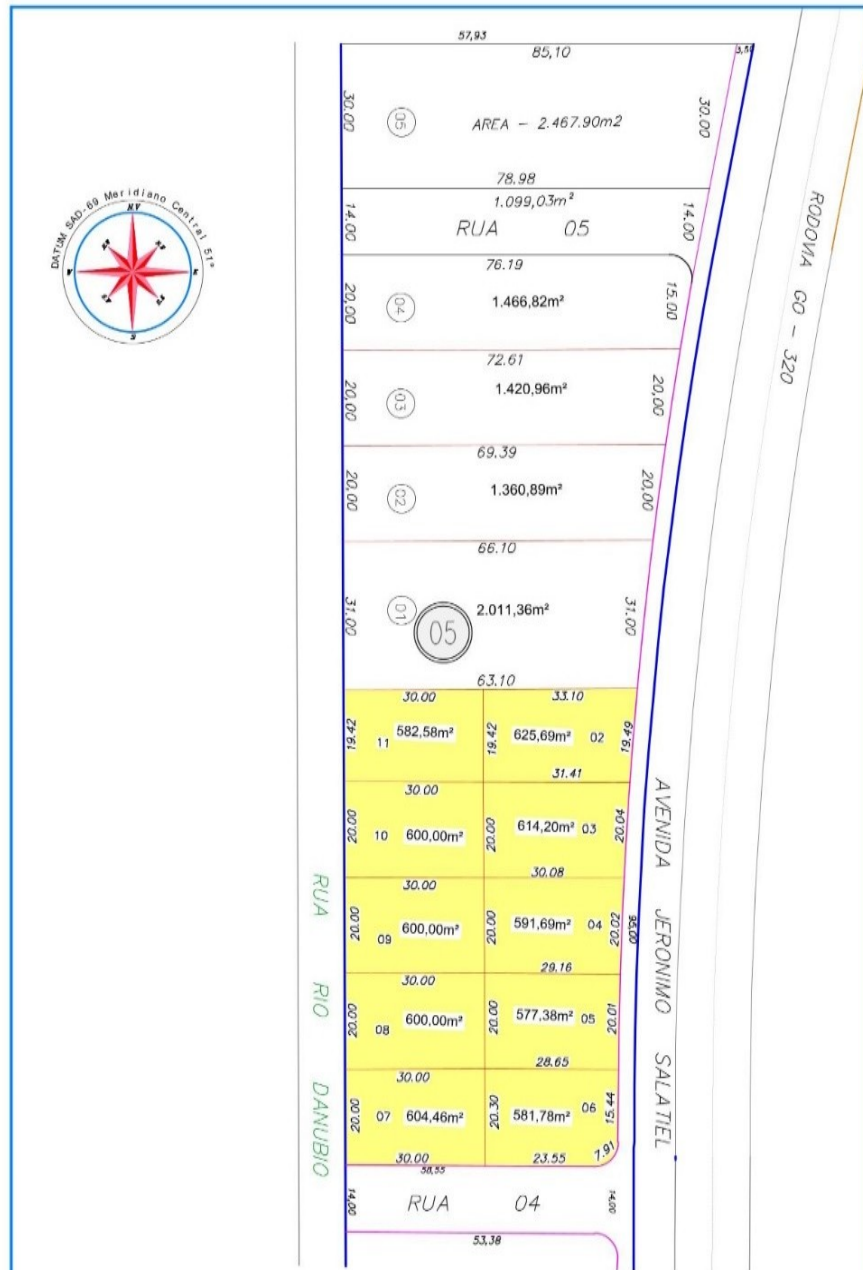


2 – Setor Aeroporto

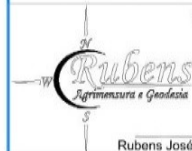
Quadra 05: 10 Lotes

Item	Matrícula	Descrição	Lote	Área (m²)	Valor leilão
12	30370	Imóvel urbano situado na Avenida Jerônimo Salatiel, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiatuba-GO, com área total de 625,69 m², matrícula nº 30.370.	2	625,69	R\$ 191.811,53
13	30371	Imóvel urbano situado na Avenida Jerônimo Salatiel, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiatuba-GO, com área total de 614,20 m², matrícula nº 30.371.	3	614,20	R\$ 188.289,15

14	30372	Imóvel urbano situado na Avenida Jerônimo Salatiel, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 591,69 m², matrícula nº 30.372.	4	591,69	R\$ 181.388,49
15	30374	Imóvel urbano situado na Avenida Jerônimo Salatiel, esquina com a Rua 04, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 581,78 m², matrícula nº 30.374.	6	581,78	R\$ 185.785,63
16	30375	Imóvel urbano situado na Rua Rio Danúbio, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 604,46 m², matrícula nº 30.375.	7	604,46	R\$ 177.584,30
17	30376	Imóvel urbano situado na Rua Rio Danúbio, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 600,00 m², matrícula nº 30.376.	8	600,00	R\$ 153.282,00
18	30377	Imóvel urbano situado na Rua Rio Danúbio, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 600,00 m², matrícula nº 30.377.	9	600,00	R\$ 153.282,00
19	30378	Imóvel urbano situado na Rua Rio Danúbio, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 600,00 m², matrícula nº 30.378.	10	600,00	R\$ 153.282,00
20	30379	Imóvel urbano situado na Rua Rio Danúbio, esquina com a Rua 05, Quadra 05 – Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, com área total de 582,58 m², matrícula nº 30.379.	11	582,58	R\$ 148.831,71



Imóvel:
QUADRA 05 - LOTES - 02,03,04,05,06,07,08,09,10 E 11. SETOR AEROPORTO

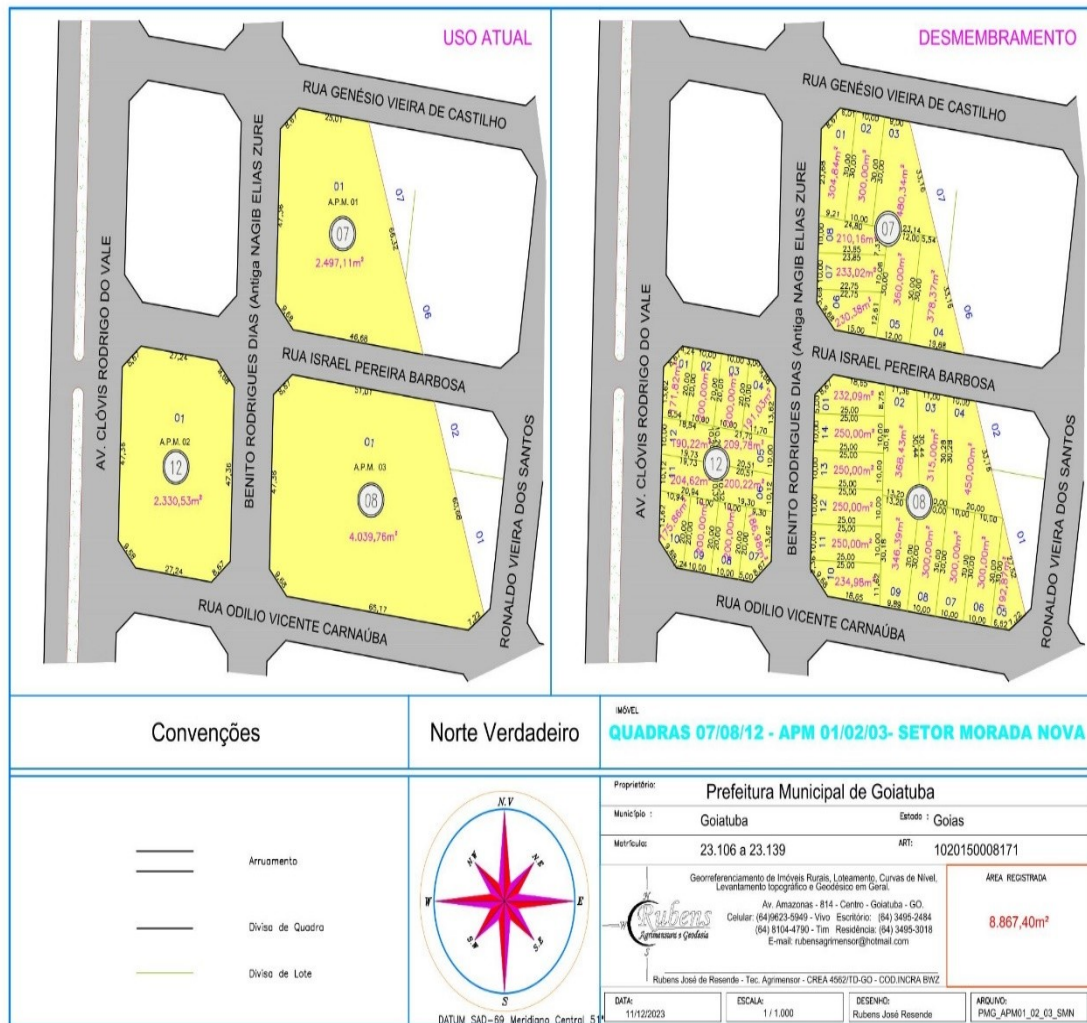
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Goiatuba		
Município:	Goiatuba	Estado:	Goiás
Matrículas:	23.078, 23.079, 23.080, 23.081, 23.082, 23.083, 23.084, 23.085, 23.086, 23.087.		
 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Loteamento, Curvas de Nível, Levantamento topográfico e Geodésico em Geral. Av. Amazonas - 814 - Centro - Goiatuba - GO. Celular: (64)99623-5949 - Vivo (64) 98104-4790 - Claro Escritório: (64) 3495-2484 E-mail: rubensagrimensor@hotmail.com Rubens José de Resende - Tec. Agrimensor - CFT 33014639168 - COD.INCRA BWZ	ÁREA REGISTRADA		
	5.977,78m²		

DATA:	14/12/2023	ESCALA:	1 / 1.000	DESENHO:	Rubens José de Resende	ARQUIVO:	PMG_Q05_LTs_02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11
-------	------------	---------	-----------	----------	------------------------	----------	---

3 – Morada Nova

A) Quadra 08: 14 lotes

Item	Matrícula	Descrição	Lote	Área (m²)	Valor leilão
21	30390	Imóvel urbano situado na Rua Israel Pereira Barbosa, Quadra 08 – APM 04 – Setor Morada Nova, Goiatuba-GO, com área total de 450,00 m², matrícula nº 30.390.	4	450,00	R\$ 72.427,50
22	30392	Imóvel urbano Rua Odilio Vicente Carnaúba situado na Quadra 08 – APM 06 – Setor Morada Nova, Goiatuba-GO, com área total de 300,00 m², matrícula nº 30.392.	6	300,00	R\$ 48.285,00
23	30393	Imóvel urbano situado na Rua Odilio Vicente Carnaúba, Quadra 08 – APM 07 – Setor Morada Nova, Goiatuba-GO, com área total de 300,00 m², matrícula nº 30.393.	7	300,00	R\$ 48.285,00
24	30394	Imóvel urbano situado na Rua Odilio Vicente Carnaúba, Quadra 08 – APM 08 – Setor Morada Nova, Goiatuba-GO, com área total de 300,00 m², matrícula nº 30.394.	8	300,00	R\$ 48.285,00



B) Quadra 66

Item	Matrícula	Descrição	Lote	Área (m²)	Valor leilão
25	7.181	Imóvel urbano situado na Rua Corumbá, Parte do Lote 08 da Quadra 66 – Setor Central, Goiatuba-GO, com área total de 335,40 m², conforme matrícula nº 7.181. Atualmente, no local encontra-se instalada a sede do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Goiatuba.	08 da Qd. 66	335,40	R\$ 300.659,96



II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS - RG e CPF, comprovante de endereço;



PESSOA JURÍDICA – cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço.

2.2 O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA.

2.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º da Lei 14.133/21.

2.4 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2.5 Para participação e oferta de lances eletrônicos, os interessados deverão fazer cadastro prévio no site www.alvaroleiloes.com.br, orientamos realizar o cadastro e o envio da documentação necessária com no mínimo 72 horas de antecedência, evitando assim, problemas na liberação.

III - DO LEILOEIRO OFICIAL

3.1. - Leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Álvaro Sérgio Fuzo, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás—JUCEG, sob o nº 035, estabelecido profissionalmente na Rua T 37, nº 3314, Qd 141, Lote 15/17, Apto. 2701, Edifício Piazza 25, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-022, Telefone 0800-500-9913.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dos bens imóveis alienados poderá ser realizado:

I – à vista, em parcela única;

II- de forma parcelada, mediante entrada mínima de 30% (trinta por cento) do valor total do imóvel, e o saldo restante dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, contadas da data da homologação do certame.

§1º As parcelas do financiamento serão corrigidas mensalmente, tomando por base o Índice Geral de Preços, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV;

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso;

§ 3º - O Município somente emitirá a competente documentação para a Escritura Pública do Imóvel alineado, após o pagamento integral dele.

§ 4º - Durante o período de financiamento, o adquirente poderá tomar posse do imóvel, sendo que as benfeitorias construídas poderão ser revertidas ao patrimônio público, sem direito a indenização, em caso de não quitação do valor do imóvel dentro do prazo estipulado no contrato celebrado.

§ 5º - Será expressamente proibido a alienação e transferência do Contrato relativo ao imóvel, durante o período de financiamento;

§6º - A posse do imóvel antes da quitação será concedida sob termo de responsabilidade, com cláusula de rescisão contratual automática em caso de inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, autorizando reintegração administrativa do bem.

4.2 – O Leiloeiro está autorizado a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços.

4.3 - O valor referente a arrematação e comissão, serão depositados diretamente à conta do Leiloeiro Oficial, após o encerramento da alienação, momento em que o arrematante receberá as orientações, valores e dados bancários para efetivação do

pagamento. Os comprovantes deverão ser enviados à equipe do Leiloeiro Oficial, no mesmo e-mail onde ocorreu o fornecimento das informações de pagamento.

4.4 - Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação no valor da arrematação.

4.5 - Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

V - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

5.1 O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constante no croqui e descrições deste Edital, são acompanhadas por informações obtidas no Cartório de Registro, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

5.2 Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis e o imposto de transmissão de bens imóveis (ISTI), etc.

5.3 Caberá ao Arrematante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Goiânia - GO.

5.4. O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação posterior.

5.5. A tradição dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o leilão, e o efetivo pagamento do(s) valor (es) ao Município e ao Leiloeiro, para os casos de parcelamento após a quitação.

5.6– O bem apreendido será entregue nas condições em que se encontram.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

6.2 - No ato da arrematação o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

6.3 - A não transferência do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

6.4 Os bens estarão à disposição dos interessados para visitação a partir do dia 15 de abril de 2026. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

6.5 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular, revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse pública, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

6.7 Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar amplamente o certame por meios eletrônicos, oficiais e em mídias especializadas, inclusive com uso de recursos de publicidade institucional, observadas as normas da Lei nº 12.232/2010.

6.9 A receita obtida será depositada em conta específica e sua movimentação observará o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, com a prestação de contas anual



ao Poder Legislativo, ao Controle Interno Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.10 A partir da publicação no Diário Oficial, o leilão será aberto para lances por meio do site oficial indicado neste edital, sendo seu encerramento realizado na data e horário designados para o certame. Nesse sentido, desde a abertura do leilão no site oficial, os interessados poderão ofertar lances nos lotes de seu interesse, sendo que o apregoamento, o encerramento e a arrematação ocorrerão exclusivamente na data designada.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Goiânia, no horário de expediente, fone (64) 3495-0000 / (62) 99909-6800 ou pelo site do Leiloeiro Oficial: www.alvaroleiloes.com.br e pelo telefone: 0800-500-9913

Goiatuba/GO 21 de setembro de 2026.

GILSON ROSA
BATISTA:8024946
9120

Assinado de forma
digital por GILSON
ROSA
BATISTA:80249469120

GILSON ROSA BATISTA
GESTOR MUNICIPAL

ALVARO SERGIO
FUZO:16212703
272

Assinado de forma digital
por ALVARO SERGIO
FUZO:16212703272
Dados: 2026.08.21
08:34:27 -03'00'

ÁLVARO SÉRGIO FUZO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL